



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1580/1266
camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br e camarabtdm@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO



CONTRATO Nº 06/2022

Termo de Contrato Administrativo que entre si celebram de um lado o **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO**, denominado Contratante e a empresa **SUPERMERCADO FÁTIMA E FILHOS LTDA**, denominada Contratada, para fornecimento de coffee break e lanches para as sessões ordinárias, extraordinárias, audiências públicas e eventuais assembleias realizadas pela Câmara Municipal de Barra do Turvo, pelo período de doze (12) meses.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO, na qualidade de Contratante, situada à Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440, Bairro Boa Esperança, nesta cidade de Barra do Turvo – SP, inscrita no CNPJ sob n. 57.740.953/0001-03, neste ato devidamente representada por seu Presidente JOSE SANDRO RODRIGUES DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG n. 32.975.764-7/SSP/SP e inscrito no CPF sob n. 119.606.028-29, residente à Rua Rio Turvo, 505, Centro, Barra do Turvo - SP e a Empresa SUPERMERCADO FÁTIMA E FILHOS LTDA, na qualidade de Contratada, inscrita no CNPJ sob o nº 44.192.170/0001-90, com sede à Av. João Martins dos Santos, nº 189, Bairro Boa Esperança, na Cidade de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, CEP: 11.955-000, Telefone: (15) 3577-1193, supermercadofatimabt@gmail.com, neste ato representada por seu Representante Legal, o Sr. Rodrigo Carriel de Lima, brasileiro, casado, portador do RG nº 33.114.408-6 - SP e do CPF nº 305.083.918-06, firmam o presente Termo de Contrato, em consonância com as regras gerais da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, ficando justas e acordadas as cláusulas seguintes:

I – OBJETO:

Constitui objeto do presente contrato, o Fornecimento de coffee break e lanches para as sessões ordinárias, extraordinárias, audiências públicas e eventuais assembleias realizadas pela Câmara Municipal de Barra do Turvo, pelo período de doze (12) meses, em conformidade com as especificações do Anexo I – Termo de Referência.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente Contrato, será firmado com amparo na Lei de Licitações e Contratos em vigor (Lei Federal 8.666/93), no Processo Administrativo nº 08/2022 e Dispensa de Licitação nº 03/2022, na proposta comercial datada de 27/02/2022,



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1580/1266
camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br e camarabtdm@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO



nas demais normas e legislações vigentes e pertinentes à matéria, bem como nas seguintes cláusulas inseridas a seguir.

III - JUSTIFICATIVA:

À aquisição se justificada pela necessidade de fornecimento de lanche para servidores e vereadores que trabalham nas sessões ordinárias, extraordinárias, audiências públicas e eventuais assembleias realizadas pela Câmara Municipal de Barra do Turvo, após o horário de expediente, pois esses eventos ocorrem geralmente após as 18:00h, visando a participação do maior número de munícipes e atendendo orientações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

IV - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa deste Contrato correrá por conta da seguinte dotação orçamentária e classificação econômica para o Exercício de 2022, conforme Lei Municipal nº 779/2021: Atividade 1001.01 031 0003 2.001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, Classificação Econômica 3.3.90.30.00, Ficha 07 - Material de Consumo.

V – FORMA DE EXECUÇÃO

A Contratada deverá realizar as entregas em conformidade com especificações do Anexo I – Termo de Referência do Processo Administrativo nº 08/2022.

- a) Os produtos serão solicitados com antecedência de, no mínimo, 02 (dois) dias úteis, sendo os pedidos enviados à Contratada via e-mail, whats app ou pessoalmente.
- b) As quantidades a serem pedidas poderão sofrer alterações de acordo com o número de usuários dos grupos de atendimento. Algumas atividades serão quinzenais e outras mensais.
- c) Os produtos deverão ser entregues na Câmara Municipal devidamente prontos - assados ou fritos - e acondicionados em vasilhames apropriados. Os bolos e tortas (subitens 1, 2 e 3), deverão ser entregues em pedaços de aproximadamente 6 x 6 cm devidamente recheados e cobertos.
- d) O quantitativo total expresso no **Anexo I – Termo de Referência** é estimado e representa a previsão da Diretoria Geral da Câmara Municipal de Barra do Turvo, pelo período de 12 (doze) meses.
- e) Homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços, que



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedrosa dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1580/1266
camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br e camarabtdm@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO



depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

f) A presente contratação formalizada por intermédio de instrumento contratual e emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro similar, conforme disposto no artigo 62, da Lei 8.666/93.

VI – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O período de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, prorrogável, conforme a necessidade da Câmara Municipal de Barra do Turvo, desde que em conformidade com a legislação em vigor.

VII – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- O valor total do presente Contrato é de R\$ 12.983,90 (doze mil, novecentos e oitenta e três reais e noventa centavos).
- A Contratante compromete-se pagar à Contratada, os valores abaixo especificados, nas proporções correspondentes as requisições expedidas, sendo o pagamento efetuado mensalmente, em até 05 dias após a emissão do Atestado de Recebimento pelo Gestor e Apresentação da Nota Fiscal.
- No valor deverão estar inclusos todos os custos, despesas e impostos, devendo os produtos serem entregues sem ônus adicional para o Contratante.
- Os produtos deverão ser entregues em conformidade com o Anexo I – Termo de Referência, Proposta de Preço, bem como itens abaixo discriminado em tabela.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Torta de frango composta de massa podre básica, recheada com frango desfiado, azeitona e requeijão cremoso. Tamanho Mínimo 38 x 25 x 06 cm	8	UND	R\$75,00	R\$600,00
2	Torta de palmito composta de massa podre básica, recheada com palmito, azeitona e requeijão cremoso. Tamanho Mínimo 38 x 25 x 06 cm	8	UND	R\$75,00	R\$600,00
3	Bolo com cobertura simples. Sabor chocolate com cobertura de chocolate; Sabor coco com cobertura de coco e leite condensado; pão de ló com cobertura sabores variados. Tamanho Mínimo 38 x 25 x 06 cm	20	UND	R\$60,00	R\$1.200,00
4	Lanche natural (pão integral, queijo ou frango desfiado, alface, tomate, cenoura ralada e maionese).	240	UND	R\$8,00	R\$1.920,00
5	Salgado assado tamanho grande recheios variados: Peito de frango e catupiry, Palmito, carne e queijo.	240	UND	R\$6,00	R\$1.440,00
6	Esfirra tamanho grande recheada de peito de frango ou carne.	240	UND	R\$6,00	R\$1.440,00
7	Pão de queijo tamanho médio.	15	KG	R\$29,90	R\$448,50



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1580/1266
camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br e camarabtdm@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO



8	Croissant tamanho grande recheio de frango, palmito ou frios.	240	UND	R\$7,00	R\$1.680,00
9	Empadinha tamanho grande recheio de frango ou palmito.	240	UND	R\$6,00	R\$1.440,00
10	Salgadinhos para festa diversos (quibe, coxinha de frango, bolinha de queijo, esfirra de carne, esfirra de calabresa, enroladinho de queijo, rissoles e presunto).	12	CENTO	R\$78,00	R\$936,00
11	Suco de fruta Nectar em embalagens cartonadas de 1 litro nos sabores de laranja, uva, maracujá, abacaxi ou pêssego.	80	UND	R\$10,00	R\$800,00
12	Refrigerante sabor cola, guaraná e cítrico (laranja ou limão) em embalagem de 2 litros	60	UND	R\$7,99	R\$479,40
TOTAL					R\$12.983,90

VIII - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O Contratante designará, o servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do presente Contrato, na forma prevista no artigo 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, sem reduzir nem excluir a responsabilidade da Contratada, podendo o mesmo, solicitar à Contratada que regularize eventuais faltas ou irregularidades observadas, devendo sempre comunicar o fato ao Sr. Presidente da Câmara Municipal.

O Contratante informará à Contratada o nome do servidor designado, através do e-mail constante no Contrato.

IX - PENALIDADES

O atraso injustificado nas entregas dos produtos ensejará multa de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, que será deduzida dos pagamentos que lhe forem devidos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Pela inexecução total ou parcial do Contrato a Administração poderá aplicar:

- a) advertência;
- b) multa de 1,0% (um por cento) do valor do Contrato, por dia de atraso, a qual será deduzida do pagamento;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

X - RESPONSABILIDADES



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1580/1266
camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br e camarabtdm@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO



Todas as obrigações tributárias, fiscais, previdenciárias e ou sociais decorrentes do fornecimento, objeto deste Contrato, bem como os danos e prejuízos que a qualquer título causar ao Contratante e/ou a terceiros em decorrência da execução do mesmo, serão de inteira responsabilidade da Contratada, até o término do Contrato.

XI – RESCISÃO

O Contratante poderá rescindir administrativamente o presente Contrato, nas hipóteses previstas no artigo 78, incisos I a XII da Lei nº 8.666/93, sem que caiba a Contratada direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

XII – PUBLICAÇÃO

O Contratante se compromete a publicar o Resumo do presente Contrato, nos termos da legislação pertinente.

XIII – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Jacupiranga, Estado de São Paulo, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas suscitadas deste Contrato.

E, por estarem ambas as partes justas e acordadas, declaram aceitar todas as condições estabelecidas no presente Contrato, pelo qual o firmam na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual forma e teor.

Barra do Turvo, 24 de fevereiro de 2022.

Contratante:

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO-SP
CNPJ: 57.740.953/0001-03
CONTRATANTE

Contratada:

SUPERMERCADO FÁTIMA E FILHOS LTDA
CNPJ: 44.192.170/0001-90
CONTRATADA

Testemunhas:

1-

)

Elaine Rodrigues Blajone
CPF: 433.171.878-67
Assessor de Expediente

2 -)

Neila Maria Gonçalves dos Santos
CPF: 197.603.808-11
Assessor Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Tel (15) 35771266 / 1580
camarabtdm@cmbarradoturvo.sp.gov.br e camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO



Resumo de Contrato

CONTRATO Nº 06 / 2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

CNPJ: 57.740.953/0001-03

REPRESENTANTE: JOSÉ SANDRO RODRIGUES DO NASCIMENTO – Presidente

CONTRATADA: SUPERMERCADO FÁTIMA E FILHOS LTDA

CNPJ: 44.192.170/0001-90

REPRESENTANTE: RODRIGO CARRIEL DE LIMA - Sócio

OBJETO: Fornecimento de coffee break e lanches para as sessões ordinárias, extraordinárias, audiências públicas e eventuais assembleias realizadas pela Câmara Municipal de Barra do Turvo, pelo período de doze (12) meses, em conformidade com as especificações do Anexo I – Termo de Referência.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 12.983,90 (doze mil, novecentos e oitenta e três reais e noventa centavos).

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação em conformidade Art. 24, Inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93.

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 1001.01 031 0003 2.001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, Classificação Econômica 3.3.90.30.00, Ficha 07 - Material de Consumo.

Barra do Turvo, 24 de fevereiro de 2022.

José Sandro Rodrigues do Nascimento
Presidente



ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
RESUMO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 06 / 2022

Resumo de Contrato

CONTRATO Nº 06 / 2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2022
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
CNPJ: 57.740.953/0001-03
REPRESENTANTE: JOSÉ SANDRO RODRIGUES DO NASCIMENTO – Presidente
CONTRATADA: SUPERMERCADO FÁTIMA E FILHOS LTDA
CNPJ: 44.192.170/0001-90
REPRESENTANTE: RODRIGO CARRIEL DE LIMA - Sócio
OBJETO: Fornecimento de coffee break e lanches para as sessões ordinárias, extraordinárias, audiências públicas e eventuais assembleias realizadas pela Câmara Municipal de Barra do Turvo, pelo período de doze (12) meses, em conformidade com as especificações do Anexo I – Termo de Referência.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.
VALOR GLOBAL: R\$ 12.983,90 (doze mil, novecentos e oitenta e três reais e noventa centavos).
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação em conformidade Art. 24, Inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93.
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 1001.01 031 0003 2.001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, Classificação Econômica 3.3.90.30.00, Ficha 07 - Material de Consumo.

Barra do Turvo, 24 de fevereiro de 2022.

JOSÉ SANDRO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Presidente

Publicado por:
Eni Maria dos Santos
Código Identificador:3B4659A2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo no dia 25/02/2022. Edição 2632
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/apm/>